

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179 Disponibilização: 24/09/2019

Publicação: 24/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação, até o valor de R\$ 303.200,00, para reforço de consignadas no vigente orçamento. dotações

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

<u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação, até o valor de R\$ 303.200,00 (trezentos e três mil e duzentos reais), em favor das Unidade Orçamentárias: Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.
 - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de	Valor	
--------	---------------	---------	-------------	-------	--

			Recurso	
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			300.000,00
11.010.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0234	100.000,00
		339093	0234	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			3.200,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	3.200,00
			TOTAL	R\$ 303.200,00

ANEXO II CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			300.000,00	
11.010.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	335041	0234	300.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			3.200,00	
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	339192	0100	3.200,00	

		TOTAL	R\$ 303.200,00
	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		



Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a), em 23/09/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a), em 24/09/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 24/09/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 7888454 e o código CRC 0C37C22A.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.393776/2019-83

SEI nº 7888454